

IV — Delimitação das áreas geográficas de produção da matéria prima, de transformação e acondicionamento

A área de produção da azeitona a partir da qual se obtém o “Azeite do Alentejo” integra os distritos de Portalegre (todas as Freguesias dos Concelhos de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sôr, Portalegre e Sousel), Évora (todas as Freguesias dos Concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa), Beja (todas as Freguesias dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvíto, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira), e todas as Freguesias dos Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines, do Distrito de Setúbal.

206093455

Despacho n.º 6891/2012

Delegação de competências nos Diretores de Serviços do Gabinete de Planeamento e Políticas

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, pelo meu despacho de 10 de abril delego nos diretores de serviços: António José Monteiro Cerca Miguel, Diretor de Serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais; Teresa Maria Azevedo Avelar, Diretora de Serviços de Ambiente e Ordenamento do Espaço Rural; Isabel Maria Boalma Palma, Diretora de Serviços Jurídicos; Maria de São Luís Sousa Martins Deyrieux Centeno, Diretora de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação; Maria da Luz Serra Mendes, Diretora de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos; David Cunha Gouveia, Diretor de Serviços de Produção e Mercados Agrícola; Ana Paula Bico Rodrigues de Matos, Diretora de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, sem faculdade de subdelegação, as competências seguintes:

a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspeção e câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, no país e no estrangeiro, a trabalhadores não inseridos no posto de trabalho de motorista.

Pelo presente despacho ratifico todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes, a partir de 9 de abril e no âmbito das competências delegadas.

14 de maio de 2012. — O Diretor, *Eduardo Diniz*.

206093666

Despacho n.º 6892/2012

Delegação de competências no Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão do Gabinete de Planeamento e Políticas

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, pelo meu despacho de 10 de abril delego no Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, as seguintes competências:

a) Autorizar a emissão de meios de pagamentos, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10-B/1996, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

b) Autorizar despesas por conta do fundo de maneiio até ao valor de € 500 (quinhentos) euros;

c) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000 (cinco mil euros), com prévio cabimento orçamental;

d) Assinar cheques, em conjunto com um dos membros da direção;

e) Emitir visto sobre a listagem do absentismo mensal.

Delego ainda no dirigente supra mencionado, sem faculdade de subdelegação, as competências seguintes:

a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionada com as atribuições das respetivas unidades orgânicas, com exceção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspeção e câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, no país e no estrangeiro, a trabalhadores não inseridos no posto de trabalho de motorista.

Pelo presente despacho são ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, a partir de 9 de abril e no âmbito das competências delegadas.

14 de maio de 2012. — O Diretor, *Eduardo Diniz*.

206093496

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 6893/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 2 e 37.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego nos Diretores-Adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul (DGAC-Sul), adiante identificados, os poderes seguidamente especificados, que me foram delegados, com faculdade de subdelegação, pela Sra. Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), IP, através do seu Despacho n.º 26/PRES/2012, de 23 de abril (Despacho n.º 5837/2012; D. R. 2.ª série; n.º 86; de 3/05/2012):

1 — Subdelego no Eng.º Luís Eduardo Mendes Ferreira a competência:

a) Prevista nas alíneas b), c), d), e), f), g), h), j), m), n), o), r), t), v), z), aa), ac), ad) e ae), do n.º 1 do indicado Despacho n.º 26/PRES/2012 (Despacho n.º 5837/2012; D. R. 2.ª série; n.º 86; de 3/05/2012), no que se refere aos territórios abrangidos pelos limites do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e dos Sítios de Interesse Comunitário (SIC's) e Zonas de Proteção Especial (ZPE's) da Rede Natura 2000 afetos ao DGAC-Sul.

b) Prevista nas alíneas c), s), t) e u), do n.º 1 do mencionado Despacho, no que se refere aos SIC's/ZPE's “Costa Sudoeste” e “Monchique” e ao SIC Arade/Odelouca.

c) Prevista nas alíneas a), b), c), d), g), i) e j), do n.º 2 do mencionado Despacho, no que se refere aos recursos humanos afetos ao PNSACV, com exceção das questões disciplinares.

d) Prevista nas alíneas a), g), h), i) e j), do n.º 3 do mencionado Despacho, no que se refere às instalações e equipamentos afetos ao PNSACV.

e) Para acompanhamento e emissão de parecer nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Análise de Incidências Ambientais (AincA) ou Estudo de Incidências Ambientais (EIA) de âmbito local, municipal e distrital, à exceção dos respeitantes a projetos classificados com o estatuto de PIN ou PIN+, ao Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), dos que abrangem mais do que uma região NUT-2 e dos que se integrem em planos regionais ou nacionais.

f) Para acompanhamento e emissão de parecer nos processos respeitantes a projetos de abastecimento de água, de saneamento, de tratamento de resíduos e de infraestruturas.

g) Para acompanhamento e emissão de parecer no âmbito dos processos inerentes à implementação e à revisão do(s) Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's) aplicáveis nas áreas abrangidas pelo PNSACV.

h) Para acompanhamento e emissão de parecer no âmbito dos processos respeitantes às atividades de mariscagem, de pesca lúdica no litoral e de aquicultura marinha.

i) Para visar faturas e outros documentos de despesa, respeitantes a consumos de água, eletricidade, gás, comunicações, reparações em viaturas e outros equipamentos, nomeadamente informáticos, e ainda os respeitantes à despesa de ações integradas em projetos aprovados respeitantes ao PNSACV e aos territórios da Rede Natura 2000 enunciados no n.º 1, alínea b), acima.

j) Para assegurar a ligação e articulação entre o DGAC-Sul/PNSACV e o Programa Estratégico da intervenção Polis Litoral Sudoeste.